

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 56 construir o Centro Administrativo Municipal;
- 57 coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
- 58 prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
- 59 processar o cumprimento dos precatórios judiciários;
- 60 promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
- 61 desenvolver procedimentos para as desapropriações;
- 62 manter o controle de legislação e processos judiciais;
- 63 manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- 64 adquirir obras jurídicas (revistas, livros, periódicos);
- 65 criar, instalar e apoiar o Conselho Municipal da Cidade de Ituiutaba, nos termos do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006;
- 66 realizar seminários, fóruns e debates sobre gestão de políticas públicas;
- 67 realizar a conferência das cidades;
- 68 disponibilizar placas, em lugares visíveis, com informações sobre a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundações;
- 69 instituir o vale alimentação a todos os servidores das Autarquias, Fundações e da Administração Pública Municipal;
- 70 subvencionar a APAC para execução do projeto de assistência à família do reeducando;

b) Função: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 1 Gestão do SUAS
 - 1.1 Implementar a Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, como forma de coordenar as atividades de Assistência Social no município;
 - 1.2 Contratar pessoal para implementação do SUAS;
 - 1.3 Capacitar e qualificar servidores em cursos presenciais e à distância;
 - 1.4 Realizar diagnóstico social no Município com a finalidade de monitorar o Plano de Assistência Social;
 - 1.5 Implantar Sistema de Informação nos CRAS e CREAS e na Gestão para o monitoramento e avaliação dos serviços;
 - 1.6 Gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a aprovação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.
 - 1.7 Cadastrar e recadastrar famílias no CadÚnico, a fim de atender o Programa Bolsa Família e outros programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
 - 1.8 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Assistência Social;
 - 1.9 Apoiar logística e financeiramente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;
 - 1.10 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 - 1.11 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal do Idoso;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.12 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal Anti Drogas;
 - 1.13 Implementar e apoiar logisticamente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
 - 1.14 Criar, manter e apoiar, logística e financeiramente, o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e o Fundo Municipal de Economia Popular Solidária no Município.
-
- 2 Proteção Social Básica
 - 2.1 Ampliar e reformar os CRAS;
 - 2.2 Adquirir móveis, veículos e equipamentos para os CRAS;
 - 2.3 Atender até 5.000 famílias nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PAIF/CRAS;
 - 2.4 Implantar Centro de Comercialização de Produtos Artesanais;
 - 2.5 Implantar projetos de Geração de Trabalho e Renda (Banco de alimentos, inclusão produtiva, catadores de material reciclado, segurança alimentar e nutricional, incubadora de empresas, economia solidária e outros);
 - 2.6 Apoiar e fortalecer a intersetorialidade na gestão das ações, serviços, benefícios e programas da assistência social;
 - 2.7 Qualificar usuários da assistência social atendidos nos CRAS para cursos profissionalizantes;
 - 2.8 Implantar a Cozinha Comunitária, em área central do município a fim de atender à demanda dos trabalhadores do comércio;
 - 2.9 Implantar e assistir projetos de Horta Comunitária;
 - 2.10 Atender nos CRAS usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, para inclusão no CadÚnico, Programa Bolsa Família e outros projetos e programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
 - 2.11 Atender famílias pelo Programa de Benefícios Eventuais;
 - 2.12 Apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas de assistência ao idoso, à criança e ao adolescente;
 - 2.13 Construir o Centro de Convivência do idoso;
 - 2.14 Implantar e ampliar projetos de assistência de fortalecimento de vínculos ao idoso, à criança e ao adolescente;
 - 2.15 Realizar eventos para criança e adolescente tais como: Páscoa para Todos; Festa Junina; Natal das Crianças;
 - 2.16 Realizar eventos para o idoso tais como: Carnaval da 3ª Idade; Viagens Turísticas e Baile "Sou Idoso, Sou Feliz"
 - 2.17 Realizar programas e projetos que envolvam atividades de lazer e sócio culturais para as famílias;
 - 2.18 Confeccionar e distribuir até 30.000 pacotes de fraldões geriátricos
 - 2.19 Distribuir até 20 colchões especiais;
 - 2.20 Distribuir até 500 cobertores;
 - 2.21 Distribuir até 100 colchões normais;
 - 2.22 Distribuir até 12.000 cestas básicas no Programa de Cesta de Alimentos;
 - 2.23 Atender até 200 gestantes no Projeto "Bem Estar";
 - 2.24 Atender até 35 adolescentes no Projeto "Oficial Mirim"
 - 2.25 Atender até 100 crianças e adolescentes na Oficina de "Teatro Improvisado"

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 2.26 Atender até 100 casais no Programa Casamento Coletivo;
 - 2.26.1 executar regularização legal de casais em união estável, por intermédio de casamento coletivo para até 100 casais,
 - 2.27 Ofertar até 10.000 cursos de formação profissional através do PRONATEC para pessoas a partir de 16 anos;
 - 2.28 Implantar novos projetos
 - 2.29 Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Básica com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente ;
 - 2.30 Subvencionar c/ recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, entidades filantrópicas cadastradas no CMAS e no CMDCA, com projetos na área da criança e do adolescente, devidamente aprovados pelo CMDCA;
 - 2.31 Realizar cadastro e triagem de famílias, selecionando-as através de “Sistema de Informação” para o Programa Habitacional de Interesse Social “Minha Casa Minha Vida”.
 - 2.32 Realizar atividades e programas dedicados às mulheres durante todo o mês de março, “Mês da Mulher”.
 - 2.33 Apoiar financeiramente a Associação Comunitária Educativa e Cultural El Xaday.
 - 2.34 Apoiar financeiramente a Associação de apoio a Infância, Juventude, Idosos e Sem Teto.
 - 2.35 Apoiar financeiramente a Associação Evangélica Comunitária Belém.
 - 2.36 Apoiar financeiramente a Casa de Oração do Bairro Brasil.
 - 2.37 Apoiar financeiramente o CERA – Centro de Recuperação aos Alcoólatras Anônimos para a reforma do prédio e do telhado.
 - 2.38 Apoiar financeiramente a Associação Só o Senhor é Deus.
 - 2.39 Apoiar financeiramente o centro de apoio aos usuários de drogas Comunidade Terapêutica “Um Novo Caminho”.
 - 2.40 Apoiar financeiramente a AVCCI – Associação de Voluntários do Combate ao Câncer de Ituiutaba.
 - 2.41 Apoiar financeiramente a Creche Evangélica Mirian.
 - 2.42 Apoiar financeiramente a Associação Shalom de Assistência Social.
 - 2.43 Apoiar financeiramente a Associação Missão Ebenezer de Ituiutaba.
 - 2.44 Apoiar financeiramente a ASI – Associação dos Surdos de Ituiutaba.
 - 2.45 Apoiar financeiramente a LIF – Liga Ituiutaba de Futebol.
 - 2.46 Apoiar financeiramente o Manchester Esporte Clube.
 - 2.47 Apoiar financeiramente a LIFUS – Liga Ituiutaba de Futebol de Salão.
 - 2.48 Apoiar financeiramente a Associação dos Orquidófilos de Ituiutaba.
- 3 Proteção Social Especial
- 3.1 Formular política de inclusão e promoção social dos portadores de deficiência;
 - 3.2 Apoiar logística e financeiramente entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;
 - 3.3 Atender até 20 portadores de deficiência visual no Projeto “Luz dos Olhos;”
 - 3.4 Atender até 40 pessoas no Projeto “Arte Recicla;”
 - 3.5 Atender até 700 migrantes;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 3.6 Atender crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de exploração sexual e dependência química no CREAS e no Conselho Tutelar;
- 3.7 Alugar três imóveis para Abrigo Institucional – Casas Lares e executar o Plano de Convivência Familiar;
- 3.8 Manter de forma direta ou subvencionar entidades para o custeio e manutenção dos Abrigos Institucionais – Casas Lares;
- 3.9 Subvencionar entidade para construir e equipar Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico;
- 3.10 Subvencionar entidade para custeio e manutenção de Centro de Tratamento o menor Dependente Químico;
- 3.11 Subvencionar Albergues e Casas de Passagens.
- 3.12 Ampliar e reformar o CREAS;
- 3.13 Adquirir móveis, veículos e equipamentos para o CREAS;
- 3.14 Implantar e reformar imóvel para realização do serviço de acolhimento para adultos e idosos com deficiência;
- 3.15 Atender no CREAS até 1.000 famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, nos seguintes serviços de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- 3.16 Atender no CREAS usuários da assistência social que necessitam de documentos pessoais, para inclusão no CadÚnico, Programa Bolsa Família e outros projetos e programas das esferas: Federal, Estadual e Municipal;
- 3.17 Ofertar serviços Especializados de Alta Complexidade em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem;
- 3.18 Ofertar os seguintes serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades de Abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
- 3.19 Atender até 10.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
- 3.20 Subvencionar entidades filantrópicas da área de Proteção Social Especial com recursos do FNAS, FEAS, FMAS e FIA, com aprovação do CMAS e do CMDCA, respectivamente .
- 3.21 Subvencionar logística e financeiramente a Comunidade Católica Vida Missão, neste município.
- 3.22 Subvencionar logística e financeiramente os trabalhos assistenciais da Casa de Maria, neste município.
- 3.23 Subvencionar logística e financeiramente o Curso de Liderança Cristã CLC, neste município.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

c) Função: SAÚDE

1. Gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes ações:
 - 1.1 Efetuar o pagamento dos prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS- sistema Único de Saúde, através dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios , como Estado e a União , conforme Portaria n 399/GM de 22 de fevereiro de 2006- Pacto pela Saúde – do Ministério da Saúde.
 - 1.2 Informatizar toda a rede pública municipal de saúde.
 - 1.3 Contratar assessoria técnica para subsidiar as ações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.4 Capacitar os funcionários de toda a rede pública de saúde, em qualquer área de atenção;
 - 1.5 Manter o serviço de regulação assistencial (hospitalares e ambulatoriais).
 - 1.6 Atualizar o organograma da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.7 Manter contribuição ao COSEMS-MG (Conselho de Secretários Municipais de Saúde de MG).
 - 1.8 Manter contribuição ao CONASEMS (Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde).
 - 1.9 Manter contribuição ao CISPONTAL.
 - 1.10 Manter contribuição ao CISTM.
 - 1.11 Manter contribuição ao CISTRI.
 - 1.12 Manter o Conselho Municipal de Saúde.
 - 1.13 Realizar a V Conferência Municipal de Saúde.
 - 1.14 Manter subvenção ao Hospital São José.
 - 1.15 Manter subvenção ao Sanatório Espírita José Dias Machado.
- 1.16 Atendimento Básico à Saúde:
 - 1.16.1 Atender aproximadamente 175.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - 1.16.2 Atender aproximadamente 200.000 procedimentos básicos de saúde.
 - 1.16.3 Controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase, AIDS e DST;
 - 1.16.4 Manter o Programa de Prevenção de Câncer de Colo e Mama e Planejamento Familiar;
 - 1.16.5 Manter o Programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
 - 1.16.6 Manter o Programa Nacional de Humanização no Pre-Natal e Nascimento - PHPN;
 - 1.16.7 Manter o Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (atendimento ambulatorial de nutrição – gestante e criança);
 - 1.16.8 Coordenar as atividades de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
 - 1.16.9 Manter o Programa Controle do Tabagismo e outros fatores de risco;
 - 1.16.10 Manter o Programa Atenção a Obesos;
 - 1.16.11 Manter o Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF);
 - 1.16.12 Manter o Programa de Prevenção – Tratamento de Diabetes e Hipertensão;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.16.13 Implantar e manter Pólos do Programa Academia da Saúde;
 - 1.16.14 Manter o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
 - 1.16.15 Adquirir insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento da rede de Assistência Básica à Saúde (Postos, Centros de Saúde, UMS 2, ESF);
 - 1.16.16 Adquirir material médico hospitalar para atender a demanda de procedimentos a serem ofertados;
 - 1.16.17 Construir novas Unidades Básicas de Saúde;
 - 1.16.18 Reformar e conservar Unidades Básicas de Saúde existentes.
 - 1.16.19 Manter o Programa Mais Médicos
- 1.17 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
- 1.17.1 Contratar prestadores de serviços de saúde do município que não tem na rede pública e abrir novos credenciamentos quando houver necessidade;
 - 1.17.2 Oferecer aproximadamente 70.000 consultas médicas especializadas;
 - 1.17.3 Oferecer aproximadamente 100.000 atendimentos de urgência / emergência;
 - 1.17.4 Oferecer aproximadamente 50.000 sessões de fisioterapia;
 - 1.17.5 Oferecer aproximadamente 30.000 sessões de hemodiálise;
 - 1.17.6 Oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos em hemoterapia;
 - 1.17.7 Oferecer aproximadamente 150.000 exames em patologia clínica;
 - 1.17.8 Oferecer aproximadamente 40.000 exames de radiológicos;
 - 1.17.9 Oferecer aproximadamente 500 exames anatomopatológicos;
 - 1.17.10 Oferecer aproximadamente 10.000 exames citopatológicos;
 - 1.17.11 Oferecer aproximadamente 1.000 exames de tomografia computadorizada;
 - 1.17.12 Oferecer aproximadamente 300 exames de ressonância magnética;
 - 1.17.13 Oferecer aproximadamente 7.000 exames de diagnóstico por ultrassonografia;
 - 1.17.14 Oferecer aproximadamente 1.000 exames de diagnóstico por endoscopia digestiva;
 - 1.17.15 Oferecer aproximadamente 200 exames de colonoscopia;
 - 1.17.16 Oferecer aproximadamente 10.000 internações hospitalares – hospital geral;
 - 1.17.17 Oferecer aproximadamente 10.000 diárias de internação em psiquiatria;
 - 1.17.18 Atender aproximadamente 42.000 pessoas no Programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
 - 1.17.19 Oferecer contrapartida ao HEMOMINAS;
 - 1.17.20 Manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias na UPAMI;
 - 1.17.21 Dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;
 - 1.17.22 Dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;
 - 1.17.23 Manter leitos com observação até 24 horas na UPAMI;
 - 1.17.24 Manter a classificação de risco utilizando o protocolo de Manchester, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.17.25 Oferecer aproximadamente 3.500 procedimentos traumato-ortopédicos;
- 1.17.26 Oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos de diagnose em cardiologia;
- 1.17.27 Oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos de diagnose em ginecologia e obstetrícia;
- 1.17.28 Oferecer aproximadamente 11.000 procedimentos de diagnose em oftalmologia;
- 1.17.29 Oferecer aproximadamente 1.000 procedimentos de diagnose em neurologia;
- 1.17.30 Oferecer aproximadamente 3.000 procedimentos de diagnose em audiologia e otorrinolaringologia;
- 1.17.31 Oferecer aproximadamente 700 procedimentos de diagnose em pneumologia;
- 1.17.32 Oferecer aproximadamente 10.000 procedimentos de diagnose em urologia;
- 1.17.33 Oferecer aproximadamente 30.000 procedimentos de diagnose em psiquiatria e psicologia;
- 1.17.34 Adquirir móveis e equipamentos médico-hospitalares;
- 1.17.35 Oferecer aproximadamente 2.000 cirurgias eletivas a população;
- 1.17.36 Oferecer aproximadamente 1.000 cirurgias de catarata;
- 1.17.37 Oferecer aproximadamente 70.000 procedimentos de enfermagem;
- 1.17.38 Implantar serviço de traumatologia e ortopedia no Pronto Atendimento Municipal
- 1.17.39 Transformar a UPAMI em UPA 03;
- 1.17.40 Adquirir insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento da rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (UMS I e UPAMI);
- 1.17.41 Adquirir material médico hospitalar para atender a demanda de procedimentos a serem ofertados na Assistência Hospitalar e Ambulatorial (UMS I e UPAMI);
- 1.17.42 Reformar e conservar UMS I e UPAMI;

- 1.18 Assistência Farmacêutica
 - 1.18.1 Cumprir a pactuação do componente básico da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria GM/MS 4217 de 28/12/2010;
 - 1.18.2 Aviar aproximadamente 143.000 receitas médicas;
 - 1.18.3 Manter as farmácias do Programa Rede Farmácia de Minas;
 - 1.18.4 Manter a Farmácia Popular do Brasil;
 - 1.18.5 Construir 03 unidades do Programa Rede Farmácia de Minas;
 - 1.18.6 Adquirir medicamentos, insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento das farmácias da Rede Farmácia de Minas;

- 1.19 Vigilância em Saúde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.19.1 Fazer coleta de produtos para análise conforme pactuação (PROGVISA / PROVEME);
- 1.19.2 Criar código de saúde municipal possibilitando amparo legal dentro de todas as áreas de vigilância em saúde, conforme RES 3152/2012;
- 1.19.3 Promover parcerias com o PROCON Estadual, Ministério Público, IMA, Polícia Civil e Polícia Militar;
- 1.19.4 Realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos do Elenco 01, conforme resolução SES 3152/2012;
- 1.19.5 Realizar investigação de surtos relacionados a alimentos;
- 1.19.6 Identificar riscos e situações de riscos relacionados a produtos e serviços sujeitos a controle sanitário existentes no município;
- 1.19.7 Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária (ações educativas);
- 1.19.8 Atender e acolher notificações, denúncias e reclamações relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, utilizando de canais como: disk denúncia, e-mail, telefones, ouvidoria ou denúncias feitas por escrito;
- 1.19.9 Encaminhar para avaliação da GRS, estabelecimentos com exigência de aprovação de projeto arquitetônico;
- 1.19.10 Colaborar para manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- 1.19.11 Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue. Aproximadamente 360.000 visitas domiciliares anualmente;
- 1.19.12 Capacitar supervisores de campo, para estratégia do programa de controle da dengue;
- 1.19.13 Adequar as equipes de controle de vetores através do parâmetro do MS de 01 supervisor de campo para no máximo 10 agentes de campo;
- 1.19.14 Manter no mínimo 90 agentes para atuar no controle de endemias;
- 1.19.15 Manter o plano de contingência para dengue;
- 1.19.16 Realizar 06 tratamentos focais anualmente;
- 1.19.17 Realizar coletas para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano em pontos estratégicos do município, mensalmente e enviar ao Estado para análise;
- 1.19.18 Realizar campanha de vacinação antirrábica animal aproximadamente 23.000 animais;
- 1.19.19 Realizar controle e vigilância da Leishmaniose Visceral Humana (LVH) e Leishmaniose Tegumentar (LTA) a partir da detecção precoce dos casos suspeitos e encerramento oportuno dos casos confirmados;
- 1.19.20 Realizar borrifação das unidades domiciliares infestadas por triatomíneos (barbeiros), aproximadamente 6.000 visitas domiciliares ao ano;
- 1.19.21 Realizar notificação e investigação das emergências ambientais, que atende aos critérios da Portaria MS 104/2011, anexo 2;
- 1.19.22 Aperfeiçoar o Programa de Controle de Animais Peçonhentos e do Atendimento Antirrábico;
- 1.19.23 Ampliar e reformar o Centro de Controle de Zoonoses;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.19.24 Notificar, investigar e encerrar oportunamente os casos de doenças transmissíveis e de notificação compulsória, de acordo com o prazo de encerramento para cada agravo;
- 1.19.25 Realizar coleta de amostra biológica (sangue/soro) para todo caso suspeito de doença exantemática (sarampo/rubéola);
- 1.19.26 Coletar amostra clínica (feses in natura e/ou swab fecal) para todo surto de doença diarreica aguda;
- 1.19.27 Investigar contatos domiciliares de todo caso suspeito de coqueluche de acordo com o protocolo estadual. Identificar possíveis novos casos e a fonte de contaminação através da coleta de swab nasofaringe e envio ao laboratório da FUNED para o isolamento do agente etiológico;
- 1.19.28 Realizar vacinação para todos os grupos etários contemplados nos três calendários (criança, adulto, idoso) de vacinação;
- 1.19.29 Avaliar mensalmente a cobertura vacinal para todos os grupos etários contemplados nos três calendários vacinais (criança, adulto, idoso);
- 1.19.30 Realizar vacinação contra Hepatite B nos grupos de risco estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- 1.19.31 Monitorar os serviços públicos de vacinação (sala de vacina) quanto as boas práticas de vacinação;
- 1.19.32 Vacinar o público alvo da campanha de vacinação contra gripe crianças, trabalhador de saúde, gestantes e idosos), aproximadamente 18.000 pessoas;
- 1.19.33 Vacinar o público alvo da primeira e segunda etapa da campanha de multivacinação (crianças menores de 05 anos), aproximadamente 6.000 crianças por etapa;
- 1.19.34 Notificar e investigar todo caso de evento adverso à vacinação;
- 1.19.35 Manter contrato com empresa de publicidade e propaganda para divulgação das campanhas de vacinação;
- 1.19.36 Implantar o Comitê de Investigação de Óbitos Maternos;
- 1.19.37 Realizar educação continuada em atividades de imunização para equipe de atenção primária;
- 1.19.38 Realizar educação continuada para ações de vigilância epidemiológica para equipe de atenção primária;
- 1.19.39 Investigar óbito fetal, infantil e materno;
- 1.19.40 Investigar óbito de mulher em idade fértil (MIF);
- 1.19.41 Registrar no módulo SIM-WEB as investigações de óbitos fetais, infantis e maternos com classificação de critérios de evitabilidade;
- 1.19.42 Registrar no módulo SINASC as informações de nascidos vivos;
- 1.19.43 Realizar o diagnóstico do perfil produtivo do município (mercado formal e informal) nas equipes de saúde da família;
- 1.19.44 Investigar os acidentes de trabalho graves, notificá-los nos SINAN-NET;
- 1.19.45 Investigar os casos de acidente com produtos perigosos atendidos no município;
- 1.19.46 Aprimorar a Saúde do Trabalhador;
- 1.19.47 Implementar parcerias com as instituições que realizam SIPAT;
- 1.19.48 Identificar e examinar os sintomáticos respiratórios (SR) estimados;
- 1.19.49 Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano vigente;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.19.50 Realizar Tratamento Diretamente Observado – TDO – nos casos de Tuberculose Pulmonar;
 - 1.19.51 Tratar todo caso novo de hanseníase de acordo com a Portaria Ministerial 3.125 de 07 de outubro de 2010;
 - 1.19.52 Detectar precocemente os casos novos de hanseníase, de acordo com a Portaria Ministerial 3.125 de 07 de outubro de 2010;
 - 1.19.53 Adquirir insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento de toda a Vigilância em Saúde.
 - 1.19.54 Implementar, executar e manter projeto de castração cirúrgica de até 10.000 animais caninos e felinos, machos e fêmeas, de famílias em vulnerabilidade social e em situação de rua, objetivando o controle de natalidade.
 - 1.19.55 Formalizar parceria público-privada e subvencionar a Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba para realização de atividades de vigilância básica em saúde animal.
-
- 1.20 Programa DST/Aids
 - 1.20.1 Manter o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento);
 - 1.20.2 Ampliar consultório odontológico com prioridade para usuários do Programa DST/Aids;
 - 1.20.3 Formar parcerias públicas e privadas para implementação de atividades;
 - 1.20.4 Promover ações educativas para a comunidade e para os profissionais da área da saúde;
 - 1.20.5 Adquirir insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento do Programa DST/Aids;
-
- 1.21 Estratégia Saúde da Família (PSF)
 - 1.21.1 Atender até 190.000 famílias por ano na ESF;
 - 1.21.2 Promover ações educativas junto a comunidade;
 - 1.21.3 Ampliar a ESF, absorvendo os atendimentos básicos dos postos e criando novas unidades;
 - 1.21.4 Ampliar as equipes da ESF.
 - 1.21.5 Adquirir insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento da Estratégia Saúde da Família;
 - 1.21.6 Manter a quantidade mínima, preconizada pelo Ministério da Saúde, de agentes de saúde em áreas cobertas pela ESF.
 - 1.21.7 Manter o NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família;
 - 1.21.8 Formar parcerias públicas e privadas para implementação de atividades;
-
- 1.22 Assistência Odontológica
 - 1.22.1 Implantar o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
 - 1.22.2 Reformar consultórios odontológicos existentes na rede pública municipal;
 - 1.22.3 Manter centro cirúrgico para atendimento a traumas buco-maxilo-facial e pacientes especiais (com RX);
 - 1.22.4 Ampliar as Equipes de Saúde Bucal na ESF;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 1.22.5 Adquirir 20 consultórios odontológicos;
 - 1.22.6 Oferecer 150.000 atendimentos odontológicos;
 - 1.22.7 Oferecer 4.000 ações especializadas em odontologia;
 - 1.22.8 Ampliar e melhorar o atendimento preventivo na rede escolar;
 - 1.22.9 Manter atendimento odontológico na UPAMI;
 - 1.22.10 Estabelecer convênio com clínica radiológica para ofertar exames específicos (panorâmica e periapical);
 - 1.22.11 Adquirir insumos, móveis, veículos, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento da Assistência Odontológica;
-
- 1.23 Saúde Mental - CAPS
 - 1.23.1 Manter o serviço de saúde mental;
 - 1.23.2 Construir local para CAPSi e CAPSad;
 - 1.23.3 Implantar serviços de emergência psiquiátrica na UPAMI para permanência menos que 24 horas;
 - 1.23.4 Adquirir insumos, móveis, equipamentos de informática e outros materiais permanentes necessários para o funcionamento do CAPS;

d) Função: **EDUCAÇÃO**

1 Gerir os recursos da Educação, nas seguintes ações:

1.1 Educação Infantil

- 1.1.1 manter as contribuições do FUNDEB;
- 1.1.2 oferecer educação infantil de 0 3 anos nas creches municipais, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Escola Municipal Aída Andrade Chaves atendendo, aproximadamente 350 estudantes;
- 1.1.3 oferecer educação infantil, de 4 a 5 anos nas pré-escolas, nas unidades municipais, atendendo, aproximadamente, até 1.550 estudantes;
- 1.1.4 adquirir, para as Unidades Escolares Municipais, material didático-pedagógico, mobiliário, equipamentos e cuidar da devida manutenção;
- 1.1.5 ampliar e manter nas Unidades Escolares Municipais, as bibliotecas escolares para este nível de ensino;
- 1.1.6 subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 880 estudantes da educação infantil (creche);
- 1.1.7 subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 4 e 5 anos, conveniadas com o Município para atendimento de aproximadamente 380 estudantes da educação infantil (pré-escola);
- 1.1.8 implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- 1.1.9 atender aproximadamente até 3.160 estudantes no Programa de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Alimentação Escolar;

- 1.1.10 ampliar a rede física para expansão da Educação Infantil, construindo centros de Educação Infantil;
- 1.1.11 construir sanitários infantis nas unidades escolares municipais;
- 1.1.12 manter o transporte escolar para atender alunos da zona rural e urbana, que não possuem escolas próximas de suas residências;
- 1.1.13 manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores, sob a coordenação do CEMAP;
- 1.1.14 manter benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização Lato Sensu);
- 1.1.15 desenvolver Projetos Educacionais Especiais, visando a melhoria da qualidade de ensino;
- 1.1.16 construção de creche no Bairro Sol Nascente II, Novo Tempo II, Natal e Canaã I;
- 1.1.17 ampliar e adaptar as condições físicas para expansão do tempo integral nas escolas municipais;
- 1.1.18 adquirir mobiliário escolar;
- 1.1.19 realizar a cobertura da quadra de E.M. Aureliano Joaquim da Silva- CAIC.

1.2. Ensino Fundamental

- 1.2.1. manter as contribuições do FUNDEB;
- 1.2.2. atender aproximadamente 5.400 estudantes da rede pública municipal;
- 1.2.3. concluir a quadra da Escola Municipal Rosa Tahan;
- 1.2.4. construir, reformar e adequar as instalações do CIME Tancredo de Paula Almeida, do CIME Sarah Féres Silveira, da E.M. Bernardp José Franco, da E. M. Manoel Alves Vilela, da E.M Quirino de Moraes, da E.M Archidamiro Parreira de Souza e da E. M. Aída Andrade Chaves;
- 1.2.5. manter cursos de aperfeiçoamento de professores e demais servidores sob a coordenação do CEMAP;
- 1.2.6. manter benefício ao servidor que integra a carreira do magistério para aperfeiçoamento a nível de pós-graduação (especialização Lato Sensu);
- 1.2.7. realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
- 1.2.8. realizar seminários educacionais;
- 1.2.9. ampliar e manter as bibliotecas escolares;
- 1.2.10. implementar a gestão da informatização na educação, interligando as escolas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos;
- 1.2.11. construir e equipar laboratórios de informática nas escolas municipais que ainda não os possuem;